



NU: 672791  
63/11 CAEOT/2021  
DATA: 17/03/2021

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Ambiente,  
Energia e Ordenamento do Território  
Palácio de S. Bento  
Praça da Constituição de 1976  
1249-068 Lisboa, Portugal

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		36/CAE	2021-03-16

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território,  
Dr. José Maria Cardoso,

É com todo o respeito pessoal e institucional que participarei nesta audição presidida por V. Exa., tendo em vista a prestação dos esclarecimentos necessários à correcta compreensão do assunto em referência.

Ciente do nosso compromisso em ver devidamente respondidas as dúvidas suscitadas pelos Senhores Deputados, permito-me enviar um documento contendo informação que reputamos como essencial à análise em curso, sem prejuízo da prestação de informação adicional que nos seja solicitada.

Visamos unicamente demonstrar de forma transparente, os objectivos e motivações estratégicas enquadradoras da actuação da EDP, assente na garantia de salvaguarda do interesse público associado aos recursos hídricos, no contributo para o desenvolvimento económico e social da região e no compromisso nacional de investimento na transição energética, sempre no estrito cumprimento de todas as obrigações fiscais, legais, regulatórias e ambientais.

Dirijo-lhe os meus melhores cumprimentos, *também pessoais,*

Miguel Stilwell d'Andrade  
Presidente do Conselho de Administração Executivo

Anexo: o mencionado

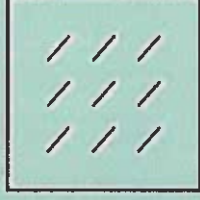


CONFIDENCIAL

# Audição no Parlamento

Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

**edp**



Transação relativa ao portefólio hídrico do Douro

16 Março 2021

## Índice

---

1. Enquadramento Sectorial
2. Transação, interesse estratégico nacional e desenvolvimento regional
3. Equívocos sobre a Transação
4. Conclusões

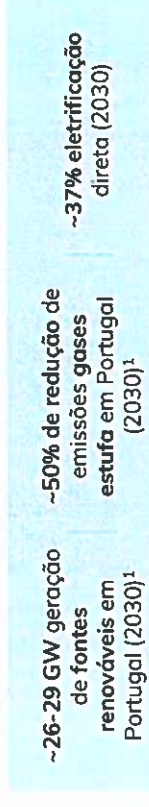
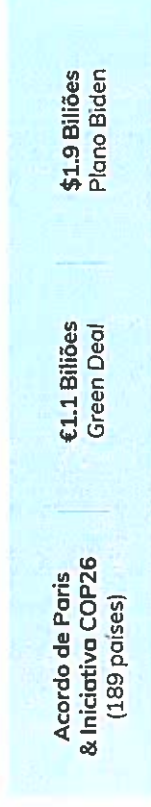
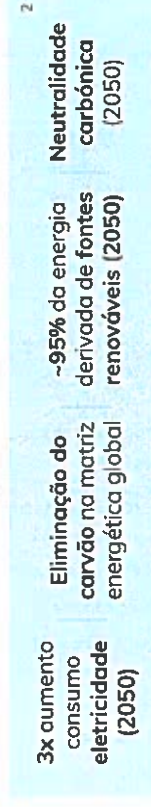
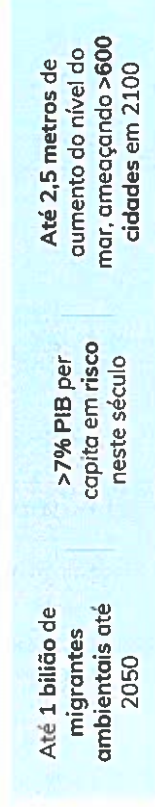
# 1. Enquadramento Sectorial



## Enquadramento sectorial

- 1 O Mundo enfrenta um desafio sem precedentes que terá consequências drásticas se não houver um compromisso global
- 2 O setor energético tem um papel determinante, impondo-se metas exigentes até 2050 para limitar o aumento da temperatura a 1.5 °C
- 3 Os países estão a unir forças para ultrapassar este desafio, existindo compromissos políticos, sociais e privados à escala mundial
- 4 O empenho que Portugal assumiu nas renováveis tem permitido uma forte redução da dependência energética, que será reforçada nos próximos anos face ao compromisso com metas ambiciosas alinhadas com a transição energética

O Mundo necessita, de forma unida e coesa, de enfrentar o desafio das alterações climáticas e o sector energético tem um papel fulcral nesta transformação



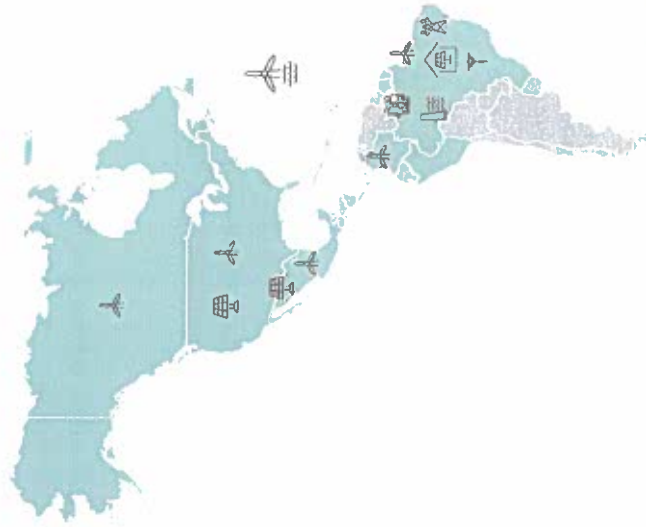
1. Fonte PNEC  
2. Fonte: Global Energy Perspective Report 2021

CONFIDENCIAL



# O Grupo EDP

Valores de 2020



Capacidade instalada 24,9 GW

Redes (Km)<sup>1</sup> 1.400



Clientes electricidade 8,6 Mn

Empregados 12.180

EBITDA €3.950 Mn



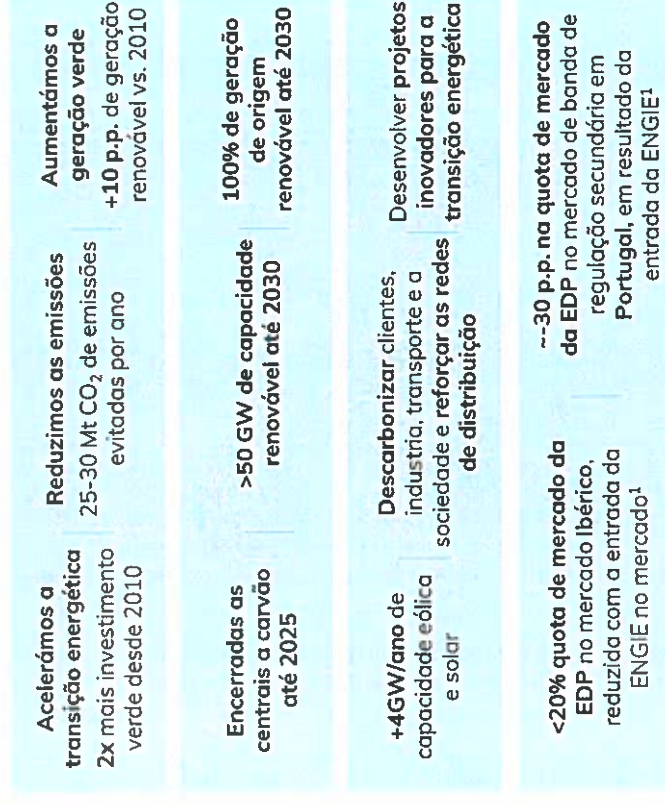
A EDP é uma empresa global, líder no setor de energia, estando hoje presente em 20 países

1. Em operação e em construção



## A EDP neste enquadramento sectorial

- 1 A EDP tem vindo a liderar a transição energética a partir de Portugal, tendo antecipado a transformação do setor energético
- 2 O plano estratégico recentemente divulgado demonstra a foco crescente da EDP na transição energética sob o compromisso de, até 2030, ter 100% de geração verde e ser neutra em carbono
- 3 A EDP vai investir mais de €24 mil milhões nos próximos 5 anos, mantendo uma aposta forte nas infraestruturas/ativos, pessoas, fornecedores e comunidades em Portugal, dedicando mais de €6,2 mil milhões
- 4 O sector ao nível Ibérico e nacional, em especial no mercado de serviços de sistema, viu a sua dinâmica concorrencial reforçada com a entrada de um novo operador no sistema



**A EDP antecipou a transição energética e tem um plano de crescimento ambicioso que implicará um contributo importante para o combate às alterações climáticas**




## Compromisso da EDP com Portugal (1)

NÃO EXAUSTIVO




**Contributo para a economia e o emprego**

- ~€15.000 milhões de investimento em Portugal nos últimos 20 anos
- ~€6.200 milhões de contributo direto para o País nos próximos 5 anos (redes, geração verde e novos negócios)
- +7.250 postos de trabalho diretos e indiretos até 2025




**Aceleração da geração verde**

- ~6 GW instalados em tecnologias limpas (água, sol e vento) nos últimos 20 anos
- Fecho antecipado de Sines e projeto piloto na central de Ribatejo para Hidrogenio
- ~1.4 Milhões de toneladas por ano de CO<sub>2</sub> evitadas - meta 2025 a caminho da Neutralidade Carbónica 2030



**Apoio social e regional**

- €7,5 milhões e 1.000 voluntários para 150 organizações sociais contribuídos pela EDP todos os anos em Portugal, com especial apoio em 2020 no contexto de pandemia
- +€150 milhões de investimento ambiental e social na região do Douro nos últimos anos
- Apoio ao fecho de Sines, ao nível da reinserção laboral e reconversão social da região em parceria com Município e IFP



**Contributo fiscal significativo para o Estado Português**

- >€300 milhões de tributos e contribuições pagos pela EDP ao Estado Português, em 2020<sup>1</sup>
  - > ~€2.500 milhões pagos nos últimos 5 anos
- >€930 milhões de tributos e contribuições arrecadados pela EDP para o Estado Português, em 2020<sup>2</sup>

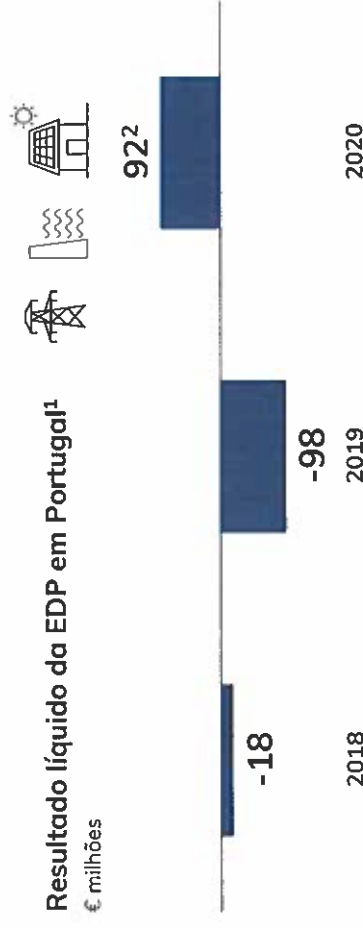
## A EDP mantém a liderança desde Portugal e mantém o compromisso com o País

1. IRC, Derramas, Tarifa social, CESE, Clawback, contribuições para a segurança social (empresa), ISP, rendas pagas aos Municípios, IMI, entre outros;

2. Impostos sobre o consumo, retenções na fonte de impostos sobre o rendimento, rendas de concessões de baixa tensão, contribuições para a segurança social (trabalhadores), contribuição audiovisual, entre outros

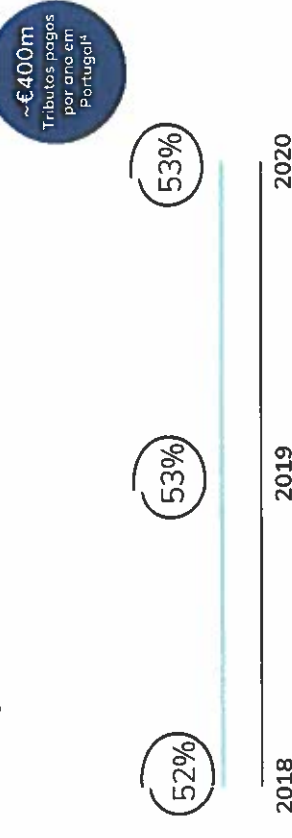
## Compromisso da EDP com Portugal (2)

- 1 A EDP é o maior investidor privado em Portugal
  - ~€15.000 milhões de investimento em Portugal nos últimos 20 anos
- 2 Nos últimos 3 anos a EDP tem vindo a registar prejuízos com a sua operação em Portugal, em parte explicada pela tributação específica sobre sector energético (CESE, Tarifa Social, Clawback, entre outros)
- 3 Mais de 50% dos tributos suportados pelo Grupo EDP são pagos em Portugal, sendo que EDP está presente em 20 países
- 4 Não obstante, o plano estratégico delineado pela EDP, incluindo ao nível do rebalanceamento de portefólio, permite a manutenção do compromisso com Portugal, que nos próximos 5 anos se traduzirá em ~€6,2 mil milhões



### Tributos pagos e suportados pela EDP em Portugal<sup>3</sup>

Peso relativo de Portugal vs todo o Grupo EDP



1. Exclui EDPR

2. Abrange a mais-valia associada à venda de participações em 2020; excluindo essa mais-valia o resultado ascende a -€124m

3. IRC, Derramas, Tarifa social, CESE, Clawback, contribuições para a segurança social (empresa), ISP, rendas pagas aos Municípios, IMI, entre outros

4. Valor médio dos tributos pagos em Portugal entre 2018 e 2020

**2. Transação,  
interesse  
estratégico  
nacional e  
desenvolvimento  
regional**



## Contexto da Transação

### Execução do plano estratégico EDP

**Rebalanceamento de portefólio incluindo desinvestimento na Península Ibérica / merchant (plano 2019-22)**



€2,2 mil milhões (2020)

- Redução de exposição a risco, v.g., a mercado e volatilidade hidrológica
- Realocação de capita:

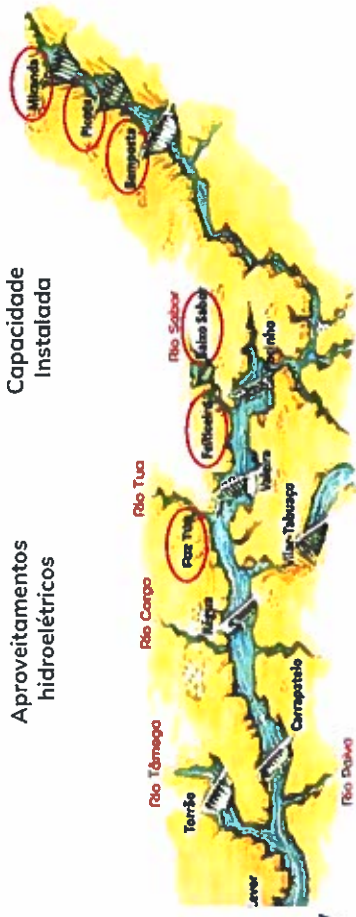
**Reforço da capacidade da EDP para liderar a transição energética (plano 2021-25)**

- Execução de um plano de investimentos em Portugal em redes de distribuição, geração renovável eólica e solar, e outras áreas de negócio em expansão (solar descentralizado, mobilidade elétrica, entre outros)

### Portefólio selecionado

**6** Aproveitamentos hidroelétricos

**1.689 MW** Capacidade Instalada



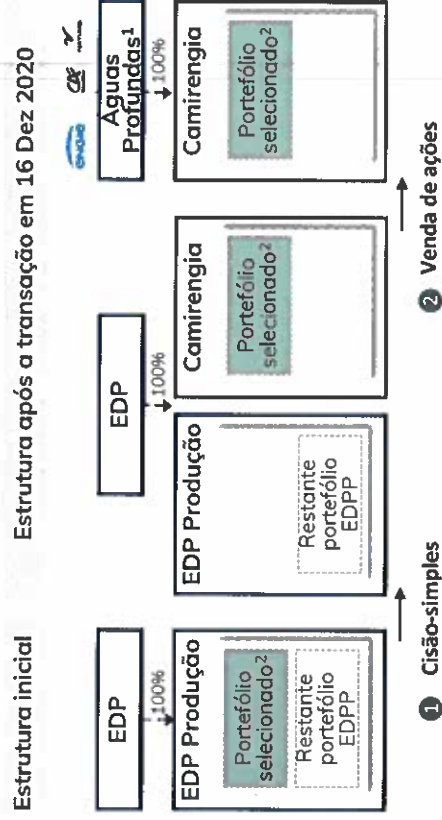
- ✓ Proximidade geográfica e sinergias operacionais
- ✓ Tecnologia balanceada (albufeiras com bombagem e fio de água)
- ✓ Gestão consolidada e integrada em mercado
- ✓ Concessões a longo prazo (vida útil remanescente média 45 anos)

**A transação permitiu o rebalanceamento do portefólio da EDP e o seu plano de investimento forte no País**



# Descrição da Transação

## Estrutura



## Aprovações obtidas

- ✓ Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia
- ✓ Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- ✓ Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)
- ✓ Rede Eléctrica Nacional (REN)

- **Porteólio abrangendo um ecossistema de +1000 posições contratuais e contrapartes** relativas a concessões, licenças, trabalhadores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, municípios, entre outros
- **A cisão era a única alternativa viável** face à dimensão e complexidade do portefólio:
  - ✓ **Permitiu manter inalterados os compromissos assumidos** e os benefícios económicos, ambientais e sociais, incluindo perante os **trabalhadores, comunidades locais e Municípios**
  - ✓ **Permitiu dar segurança jurídica, inclusive ao comprador e ao regulador/concedente**, de que todo o ecossistema contratual é transmitido e que há total continuidade
- **Historicamente, a figura da cisão tem vindo a acompanhar os processos de reestruturação da EDP** desde a sua constituição em 1976, sempre por determinação legal e com vista à **manutenção do funcionamento ininterrupto e contínuo das concessões**, incluindo ao nível das reestruturações realizadas pelo Estado Português na década de 90 com vista à **privatização da EDP**, tal como ocorreu com outras entidades públicas e privadas

## A transação permitiu manter a continuidade das operações e de todos os compromissos assumidos

1. Após a venda pela EDP o Comprador promoveu a fusão entre as entidades Camirengia e Águas Profundas, após a alteração da respetiva designação social em linha com a marca Movthera.

## Interesse estratégico nacional

- ✓ Foram salvaguardados os interesses e segurança dos stakeholders
  - Preservação do ambiente e cumprimento das medidas ambientais
  - Segurança de pessoas e bens
  - Gestão funcional do recurso hídrico e navegabilidade do Douro
  - Manutenção dos postos de trabalho



Transação aprovada pela  
Agência Portuguesa do  
Ambiente e DGEG

- ✓ Foi assegurado que o novo operador tem as capacidades adequadas
  - Consórcio com sólida capacidade financeira liderado pela ENGIE, um player global de referência, com larga experiência no sector, e que opera >20 GWs de capacidade hídrica
  - Negócio com visibilidade internacional que sinaliza a confiança de investidores estrangeiros no sector eléctrico nacional



### Impacto positivo na concorrência no sector a nível Ibérico e nacional

- Reforço da dinâmica concorrencial em particular na estrutura de mercado de serviços de sistema, com a diminuição da quota de mercado da EDP em Portugal
- Introdução de diversificação na gestão do recurso hídrico



Transação aprovada pela  
Direção-Geral da Concorrência  
da Comissão Europeia

**Foi acautelado o interesse estratégico nacional em estrito cumprimento da lei e contratos de concessão e sob o escrutínio apertado das entidades competentes**

## Desenvolvimento regional

### ✓ Manutenção dos compromissos assumidos na região

Foi assegurada a transferência para o comprador das +1.000 posições contratuais associadas à atividade das barragens, incluindo compromissos com:

- ✓ Municípios
- ✓ Parceiros, fornecedores e prestadores de serviços locais
- ✓ Medidas ambientais

As adendas aos contratos de concessão incluem um levantamento exaustivo sobre as medidas ambientais em monitorização pela Agência Portuguesa do Ambiente

### ✓ Manutenção da contribuição para a receita fiscal

Permanecem inalteradas as obrigações contributivas/fiscais subjacentes à atividade destas barragens, através do pagamento de impostos e contribuições financeiras, incluindo:

- ✓ impostos e contribuições arrecadados pelo Estado (IRC, derrama estadual, IVA, tributação do sector energético, etc.)
- ✓ impostos e contribuições atribuídos aos Municípios (derrama municipal, IVA (municipal), rendas de geração, contribuições para fins ambientais, etc.)

### ✓ A EDP continuará a apoiar o desenvolvimento das comunidades de Trás-os-Montes e Alto Douro

- Projetos de apoio local de cariz social, cultural e educativo
- Apoio à nova concessionária durante um período transitório para assegurar uma transição sem disrupções

**Estão assegurados os compromissos associados às barragens e a manutenção do apoio ao desenvolvimento regional**



### **3. Equívocos sobre a Transação**



## Equívoco #1 – “O desenho da transacção não tem racionalidade económica”

### Facto: O racional económico da transacção, e da forma como foi estruturada, é inquestionável

#### A transacção e a forma como foi estruturada...

- ✓ ... nasceu no plano de negócios 2019-2022 da EDP e foi elemento-chave para a execução da sua estratégia de otimização de portefólio e de realocação de capital
- ✓ ... resulta de um processo competitivo que contou com a participação de grandes grupos no sector, incluindo entidades participadas pelos Estados Francês, Austríaco, Norueguês e Italiano, todos pretendendo investir numa sociedade autónoma e em funcionamento
- ✓ ... foi objeto de análise e aprovação pela Comissão Europeia, APA, DGEG e REN, conhecedoras de todos os contornos da transacção desde Janeiro de 2020
- ✓ ... resulta da necessidade de assegurar a transmissão integral da atividade (projeto “chave-na-mão”) e compromissos associados, incluindo junto dos Municípios e entidades competentes, e de manter a total funcionalidade das concessões numa ótica de continuidade
  - o que apenas é possível de atingir com a realização de uma operação de cisão previamente à venda

## Equívoco #2 – “Este modelo de venda não é habitual”

### Facto: A venda de uma sociedade funcional precedida de estruturação interna é o standard no mercado



Na grande maioria das transações de infraestruturas a venda de um negócio é realizada através da venda de uma empresa

- Assegura a consolidação e integração do negócio
- Maximiza sinergias
- Vai ao encontro da necessidade do comprador de investir numa atividade autónoma e em funcionamento contínuo e sem disrupções, especialmente quando o comprador não tem estrutura associada ao negócio na região



Quando o negócio não está autonomizado numa empresa, é precedido de uma reorganização interna que

- Isola o objeto da venda, com todas as obrigações decorrentes
- Assegura a continuidade das operações e a manutenção dos compromissos
- Confere segurança jurídica ao regulador e ao comprador no sentido de todo o negócio ser transmitido

“Assumimos que a transação será estruturada com vista à aquisição pela [designação do investidor] de 100% do capital da empresa detentora do portefólio”<sup>1</sup>

“Pretendemos fazer a transação através da compra de ações da empresa”<sup>1</sup>

~90% de share deals

vs. 10% de asset deals, no sector europeu de electricidade e energias renováveis, na última década<sup>2</sup>

Apenas 1% são trespasses numa amostra de mais de 300 transações de M&A nos últimos 10 anos<sup>3</sup>


1. Fonte: Investidores que participaram no processo de venda do portefólio de hídricas do Douro (exemplificativo)

2. Fonte: Standard & Poor's ; em transações de mais de USD 1.000 milhões


3. Amostra de transações acompanhadas por uma reputada sociedade de advogados portuguesa nos últimos 10 anos; nesta amostra foram identificados 2 trespasses de valor superior a €50 milhões, que não estiveram relacionados com ativos fixos, mas com a transmissão de carteiras de clientes e créditos (1% das transações; 6% se forem considerados os trespasses de valor inferior a €50 milhões)


## Equívoco #3 – “A EDP fez um planeamento fiscal agressivo nesta transação”


### Facto: A transação é perfeitamente legítima e conforme a lei fiscal

- 

O racional económico da transação é inquestionável

  - O desenho da transação teve em vista o cumprimento das obrigações regulatórias e ambientais e a tração do processo competitivo junto dos investidores (sem presença em Portugal), assegurando a continuidade das operações e de todos os compromissos associados à atividade destas barragens
    - Na prática a venda de uma empresa funcional e autónoma resultante de uma cisão foi a única forma viável de atingir essa finalidade
    - A transmissão de ativos (através de um trespasse) seria inviável (requereria a obtenção de autorização das contrapartes e/ou renegociação relativa a mais de mil contratos)
- 

O enquadramento fiscal aplicável a operações de reorganização encontra o seu fundamento no princípio da livre iniciativa privada
- 

A transação realizou-se em estrito cumprimento da lei, com total transparência perante as autoridades competentes e em linha com a prática nacional e internacional
- 

A Autoridade Tributária terá oportunidade de analisar a transação, nos termos da lei, e a EDP prestará todas as informações necessárias




**+1000**

Contratos transferidos sem alteração, só possível através de cisão, conforme publicado no projeto de cisão de Agosto de 2020

Venda da empresa criada através de cisão  
Única forma viável de estruturar a transação

## Equívoco #4 – “A EDP fugiu ao pagamento de imposto do Selo”

### Facto: Este tipo de transações não implica o pagamento de Imposto do Selo

-  A lei Portuguesa não prevê o pagamento de imposto do selo na venda de uma empresa funcional e autónoma resultante de uma cisão
-  Tal resulta da transposição da Diretiva Europeia 2008/7/CE do Conselho Europeu, relativa aos impostos indiretos que incidem sobre as reuniões de capitais
-  Este entendimento já foi expresso pela Autoridade Tributária relativamente a uma situação similar (resposta ao Pedido de Informação Vinculativa n.º 15143, de 10 de abril de 2019)

#### Diretiva Europeia 2008/7/CE<sup>1</sup>

“Os países da UE não podem cobrar impostos indiretos [v.g., Imposto do Selo] sobre as reuniões de capitais para sociedades de capitais. Tais operações referem-se, em especial: (...) às operações de reestruturação”.

1. Síntese da diretiva publicada no site de acesso a lei europea: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEG\\_SSUM%63A%2096](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEG_SSUM%63A%2096)

## Equívoco #5 – “A EDP deveria ter pago o IMI e IMT destas barragens”

**Facto: Não há incidência de IMI sobre as barragens, logo não há IMT na transação**



Os bens do domínio público hídrico (incluindo as barragens e albufeiras) não integram o conceito fiscal de “prédio” para efeitos de IMI

➤ Não há incidência de IMI sobre as barragens



Não havendo sujeição a IMI, não há sujeição a IMT

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro<sup>1</sup>

“integram o domínio público do Estado (...) as barragens de utilidade pública”

Instrução de Serviço emitida em 2017 pela Autoridade Tributária

“as barragens e as obras anexas, quando declaradas de utilidade pública e por mero efeito dessa declaração, integram o domínio público do Estado e estão, assim, excluídas da incidência do IMI”

1. alínea d) do artigo 4.º do referido Decreto-Lei

## Equívoco #6 – “A EDP beneficiou da alteração da Lei OE 2020 (sobre Imposto do Selo)”

**Facto: Esta alteração legislativa não se aplica à transação**



Esta alteração legislativa respeita à incidência de imposto do selo sobre operações de **trespasse**

- **não se aplica à transação em causa** (que não implicou um trespasse, mas sim uma operação de cisão e subsequente venda de uma empresa)



## Equívoco #7 – “A EDP apurou um ganho com esta transação, que deve ser apropriado pelo Estado”

*edp*

### Factos:

- A transação não implica uma reavaliação das concessões; e
- O preço recebido em 2020 pela EDP não é superior ao valor despendido com as concessões



A lei e contratos de concessão são claros: as transações desta natureza não implicam uma reavaliação das concessões



Ainda que implicasse, não haveria valor a ser apropriado pelo Estado, pelo contrário, porque o preço recebido em 2020 pela EDP não é superior ao valor despendido com as concessões



A EDP não apurou uma mais-valia económica com a transação

- Contabilisticamente foi registada uma mais-valia em 2020 resultante de critérios assumidos historicamente para efeitos contabilísticos, que não traduzem o valor efetivamente pago pela EDP

## Equívoco #8 – “A EDP não acautelou o interesse das regiões”

### Facto: Estão assegurados os compromissos associados às barragens e a manutenção do apoio ao desenvolvimento regional



Os compromissos assumidos na região foram mantidos

- Foi precisamente esse o objetivo da estruturação da transação (cisão)
- Foi assegurada a **continuidade** de todos os contratos associados a estas barragens, incluindo por referência a **Municípios, trabalhadores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços locais**
- Foi assegurada a manutenção da **implementação** das medidas ambientais

As adendas aos contratos de concessão refletem um levantamento exaustivo das medidas ambientais em monitorização pela Agência Portuguesa do Ambiente e a garantia de que as mesmas serão asseguradas

As adendas foram celebradas por ocasião da transação, entre a APA, a EDP e o novo concessionário



Permanecem inalteradas as obrigações contributivas/fiscais subjacentes à atividade destas barragens, através do **pagamento de impostos e contribuições financeiras**



A EDP continuará a apoiar o desenvolvimento das comunidades de Trás-os-Montes e Alto Douro, através de projetos de apoio local de cariz social, cultural e educativo, e dando apoio à nova concessionária durante um período transitório para assegurar uma transição sem disrupções

## 4. Conclusões



## Conclusões

- 1 A transação relativa ao portefólio de hídricas do Douro inseriu-se no contexto do plano estratégico da EDP de rebalanceamento de portefólio e realocação de capital e contribui para a EDP executar o seu plano de investimento na transição energética, incluindo em Portugal, onde está previsto um compromisso de €6,2 mil milhões nos próximos 5 anos, um contributo importante para o plano de recuperação e resiliência do país.
- 2 Adicionalmente, a transação permite a entrada no país de um investidor global de referência, com larga experiência no sector, reforçando a concorrência a nível nacional e ibérico.
- 3 A transação consistiu na transmissão integral da atividade associada às barragens, abrangendo o grande e complexo ecossistema contratual associado, e permitindo manter a continuidade das operações e de todos os compromissos associados, dando, assim, resposta às exigências do comprador e das entidades competentes. Tal exigiu que a transação fosse executada através da venda de uma empresa autónoma, resultante de uma operação de cisão.
- 4 A estrutura da transação está em linha com o standard no sector e em total conformidade com o enquadramento legal nacional e comunitário aplicável. Um trespasse não é uma opção viável de implementar neste tipo de transações.
- 5 A transação foi apresentada com total transparência às autoridades competentes (Comissão Europeia, APA, DGEG e REN), tendo sido analisada e aprovada pelas mesmas.
- 6 Foi acautelado o interesse estratégico nacional e assegurada a manutenção dos compromissos perante os stakeholders, incluindo trabalhadores, Municípios, prestadores de serviços e parceiros locais, agora assumidos por um operador com grande relevância no sector, experiência e capacidade financeira, o que revela o total compromisso da EDP com o apoio ao desenvolvimento regional. Adicionalmente, a EDP continuará a ser um agente económico relevante na região, ali operando 8 Aproveitamentos Hidroelétricos e dará, como sempre, o seu contributo.

*edp*



